



= LEI Nº 660, DE 27 DE SETEMBRO DE 1976 =

Autoriza doação de terreno ao Estado  
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

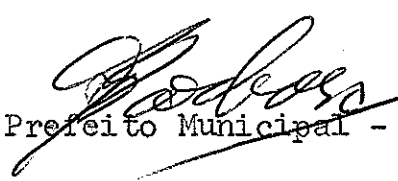
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano, de propriedade do Município, medindo cinco mil cento e dezessete metros quadrados (5.117), situado no prolongamento da rua São Bento, nesta cidade, com as seguintes confrontações: frente para prolongamento da rua São Bento medindo sessenta metros (60,00), lado esquerdo, para rua projetada, medindo trinta e oito metros (38,00), fundos medindo setenta e cinco metros e trinta centímetros (75,30), confrontando com Silvio Chaves, e mais trinta e sete metros e oitenta centímetros (37,80), confrontando com espólio de José de Assis Mendonça ou quem de direito.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 4º (quarto) da lei número 647, de 15 de maio de 1976.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis.

  
- Prefeito Municipal -